

ASSOCIAÇÃO DE GESTÃO, INOVAÇÃO E RESULTADOS EM SAÚDE – AGIR
NÚCLEO DE SELEÇÃO DA AGIR
EDITAL Nº 016/2021

PROCESSO DE SELEÇÃO PARA INGRESSO NO QUADRO DE PESSOAL DA AGIR,
REGIDO PELA CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO (CLT).

A Associação de Gestão, Inovação e Resultados em Saúde – AGIR, por meio do seu Núcleo de Seleção, torna público o presente Edital para preenchimento de vagas, da AGIR e Unidades por ela administradas, pelo regime de CLT, de acordo com o Anexo I deste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Este Processo de Seleção de Pessoal será coordenado pelo Núcleo de Seleção da AGIR, obedecidas às normas e às condições deste Edital.

1.1.1 Os procedimentos estabelecidos neste Edital têm amparo no Regulamento próprio para Recrutamento, Seleção e Contratação de Pessoal da AGIR.

1.2 Compete ao Núcleo de Seleção da AGIR a supervisão e a coordenação das atividades inerentes ao Processo de Seleção.

1.3 Compete à Equipe de Recursos Humanos – RH da AGIR e/ou terceiros, quando assim aprovar, a condução e a execução de todas as atividades necessárias à realização do Processo de Seleção.

1.4 O Processo de Seleção de Pessoal para a AGIR e Unidades destina-se a selecionar profissionais de nível fundamental, médio e superior para contratação pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e, segundo o disposto em Regulamento próprio para Recrutamento, Seleção e Contratação de Pessoal, conforme as condições previstas neste Edital.

1.5 Os processos seletivos terão validade de 6 (seis) meses a partir da publicação no site da AGIR do resultado final da Seleção, prorrogáveis a critério da administração, por igual período, não consubstanciando-se esta prerrogativa em garantia de contratação, mas em mera expectativa de direito. A utilização do cadastro de reserva é uma faculdade da AGIR, que, para tanto avaliará as especificidades da vaga para a sua utilização.

1.6 As seleções serão realizadas em etapas eliminatórias e/ou classificatórias, conforme o disposto neste Edital.

1.7 As despesas da participação em todas as etapas e em todos os procedimentos do Processo de Seleção correrão por conta do candidato, que não terá direito a alojamento, alimentação, transporte e/ou ressarcimento de despesas.

1.8 Estão aptos a participar do Processo de Seleção os candidatos que atendam, além dos requisitos da lei, os seguintes:

- a) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até a data da inscrição;
- b) atender ao disposto no Anexo II – Formação Escolar e Requisitos, até a data da inscrição;
- c) apresentar os documentos que se fizerem necessários por ocasião da contratação;
- d) cumprir as determinações do Edital.

1.9 O Núcleo de Seleção da AGIR não se responsabiliza por inscrição não recebida e não efetivada por qualquer motivo de ordem técnica, falha de computadores ou de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.

1.10 É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea.

1.11 Não será aceita a participação concomitante em mais de um processo de seleção. Portanto, o candidato poderá se inscrever para um processo de seleção por vez.

1.11.1 Uma vez inscrito em uma vaga, o candidato ficará vinculado à mesma enquanto o processo de seleção estiver em andamento.

1.12 Os profissionais que já fizeram parte do Quadro de pessoal da AGIR e Unidades deverão obedecer aos preceitos estabelecidos em normativa interna das condições de participação pelo colaborador em Processo Seletivo.

1.13 Não serão aceitas inscrições por fax, correspondência eletrônica ou qualquer outro meio que não o previsto no Regulamento para Recrutamento, Seleção e Contratação de Pessoal.

1.14 O resultado de todas as etapas do Processo Seletivo será divulgado no site www.agirsaude.org.br, link Trabalhe Conosco, ícone [Processo Seletivo], ícone [Acompanhe as Nossas Seleções] na data prevista no cronograma.

1.15 Havendo destinação de vagas para PcDs, nos casos de aproveitamento, estes terão prioridade na convocação para admissão em qualquer caso.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Antes de se inscrever no Processo de Seleção, o candidato deverá ler atentamente o Edital e seus Anexos, para certificar-se de que preenche todos os requisitos e atribuições da vaga em aberto.

2.2 Para fazer sua inscrição, o candidato deverá conectar-se ao endereço eletrônico www.agirsaude.org.br, link Trabalhe Conosco, ícone [Área do Candidato] no período previsto no Edital de publicação da vaga.

2.3 O Candidato deverá preencher o formulário eletrônico do sistema de cadastro de

currículo da AGIR, disponível no ícone [Área do Candidato], atentando-se para as especificidades e informações acerca da vaga para a qual está se candidatando.

2.4 O Candidato deverá armazenar o login e senha de acesso ao cadastro, para futuras inserções e/ou atualização de dados.

2.4.1 O candidato que perder sua senha pessoal poderá recuperá-la no site www.agirsaude.org.br, link Trabalhe Conosco, ícone [Área do Candidato], ícone [Esqueceu sua senha?] informando os dados pessoais solicitados.

2.5 O Candidato deverá preencher o formulário eletrônico do sistema de cadastro de currículo da AGIR em conformidade com o Anexo II – Formação Escolar e Requisitos.

2.6 O candidato deverá ainda responder o Questionário com sinceridade e responsabilidade acerca das informações ali prestadas, para concluir a candidatura na vaga de seu interesse.

2.7 Quando da realização da inscrição, o candidato assume, sob as penas da lei, conhecer as instruções especificadas no Processo de Seleção e possuir os demais documentos comprobatórios para satisfação das condições exigidas no Anexo II – Formação Escolar e Requisitos, sob pena de ser desclassificado do processo.

2.8 As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o Núcleo de Seleção da AGIR do direito de excluir do processo àquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

2.9 Não será aceita a inscrição de candidato que tenha o vínculo empregatício com a AGIR encerrado nos últimos 90 (noventa) dias.

3. DO CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA

3.1 Poderão concorrer à(s) vaga(s) existente(s), os candidatos que se declararem com deficiência, na forma da Lei n. 7.853/1989 e Decreto n. 5.296/2004.

3.2 O candidato, para efeito de concorrência às vagas reservadas na forma da Lei n. 8.213/1991 deverá, no ato da inscrição, declarar-se como deficiente **indicando o(s) tipo(s) de deficiência**. Tal informação deverá constar no campo '*Infos. Adicionais*' dentro de seu Perfil, link [Quero me Cadastrar].

3.3 O candidato com deficiência participará da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos conteúdos e às avaliações, sendo necessária, para sua aprovação, a obtenção das notas e/ou desempenhos mínimos exigidos.

4. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

4.1 O Processo Seletivo compreenderá as seguintes etapas, conforme disposto no Anexo IV – Etapas de Seleção:

4.1.1 Triagem Curricular

4.1.1.1 Consiste na análise comparativa entre as respostas fornecidas pelo candidato no questionário e os pré-requisitos publicados nesta seleção. A responsabilidade das respostas selecionadas no questionário será inteiramente do candidato.

4.1.1.1.1 As respostas do Questionário deverão fornecer informações verdadeiras, pois se uma vez identificado como im procedente, o candidato estará sujeito às penas previstas no Artigo 299 do Código Penal (Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.), e ensejará ainda a não aprovação no processo seletivo em qualquer etapa quando da evidência do ato.

4.1.1.2 Somente será(ão) considerada(s) válida(s), para fins de triagem, a(s) experiência(s) profissional(is), na área de atuação para a qual concorre, conforme anexo que especifica a pontuação do cargo.

4.1.1.3 Somente os candidatos cujos currículos triados tenham sido deferidos na etapa “Triagem Curricular” participarão da etapa subsequente, de acordo com o Anexo IV – Etapas de Seleção.

4.1.1.4 Esta Etapa é de caráter eliminatório.

4.1.2 Análise Curricular

4.1.2.1 Consiste na análise dos documentos anexados ao formulário eletrônico do sistema de cadastro de currículo, conforme discriminado no Anexo V.

4.1.2.2 O candidato deverá anexar os documentos, em **arquivo formato PDF**, ao formulário eletrônico do sistema de cadastro de currículo. Para tal procedimento deverá acessar seu currículo via site www.agirsaude.org.br, link Trabalhe Conosco, ícone [Área do Candidato], aba [Perfil], link [Anexar Documentos].

4.1.2.2.1 O candidato poderá anexar quantos documentos forem necessários, conforme Anexo V. O tamanho máximo de cada arquivo anexado deverá ser de 2 MB.

4.1.2.3 Toda documentação comprobatória para Análise Curricular deverá ser anexada ao formulário eletrônico do sistema de cadastro de currículo pelo candidato, até o encerramento do período de inscrição previsto no cronograma do Edital.

4.1.2.4 Para comprovação de experiência profissional serão aceitas declaração de tempo igual/superior a 6 (seis) meses, conforme o disposto no Anexo II, de acordo com o cargo para o qual concorre.

4.1.2.5 Somente serão aceitos os documentos que comprovem a experiência profissional, na

área de atuação para a qual concorre, conforme anexo que especifica a pontuação do cargo.

4.1.2.6 Caso não conste no certificado de conclusão de curso a carga horária, o candidato deverá anexar o histórico escolar.

4.1.2.7 A Análise Curricular dar-se-á mediante somatório dos pontos obtidos na avaliação conjunta dos itens, conforme o disposto no Anexo V, para o cargo ao qual concorre, no qual deverá constar:

a) os títulos e cursos de aperfeiçoamento realizados pelo candidato, devidamente comprovados, com identificação das instituições e da carga horária;

b) cópia autenticada da Carteira de Trabalho Profissional – CTPS ou Carteira de Trabalho Digital ou declaração de experiência profissional.

4.1.2.7.1 Caso seja anexado a cópia da Carteira de Trabalho Profissional – CTPS, para fins de comprovação de experiência profissional, esta deverá constar a página de identificação do profissional e a página do contrato de trabalho, em uma única folha, autenticada.

4.1.2.7.2 Caso seja anexada Carteira de Trabalho Digital, para fins de comprovação de experiência profissional, esta deverá ser consolidada via aplicativo e gerada em PDF, com emissão assinada digitalmente pela Dataprev.

4.1.2.7.3 Caso seja anexada declaração de experiência profissional, essa deverá constar os requisitos exigidos para a vaga e o período trabalhado (data de início e fim), CNPJ, assinatura, identificação do empregador responsável pelas informações, sendo que a declaração de experiência profissional deverá ser emitida pela empresa em documento com identificação da mesma.

4.1.2.8 Caso da declaração de experiência profissional ser emitida por pessoa física, deverá conter a descrição dos requisitos exigidos para a vaga, data da emissão, CPF, telefone de contato, assinatura por extenso e identificação do responsável pelas informações.

4.1.2.9 Para comprovação de experiência, na condição de trabalhador informal, autônomo ou profissional liberal, o documento aceito será a Declaração Trabalhador Informal – Autônomo – Profissional Liberal, disponível no site www.agirsaude.org.br, link Trabalhe Conosco, ícone [Processo Seletivo] ícone [Formulários do Processo Seletivo].

4.1.2.10 Os comprovantes de conclusão de cursos deverão ser expedidos por instituições oficiais ou reconhecidos nos termos da legislação vigente.

4.1.2.11 Os documentos em língua estrangeira somente serão considerados quando traduzidos para o português, por tradutor juramentado e revalidados por instituição brasileira.

4.1.2.12 Serão desconsiderados os títulos e cursos de aperfeiçoamento que excederem a pontuação máxima, por modalidade, prevista no no Anexo V, para o cargo ao qual concorre.

4.1.2.13 Serão desconsideradas as declarações de experiência profissional que excederem a

quantidade máxima prevista no Anexo V, para o cargo ao qual concorre.

4.1.2.14 Os documentos originais poderão ser solicitados a qualquer tempo para verificação da autenticidade dos arquivos anexados ao formulário eletrônico do sistema de cadastro de currículo.

4.1.2.15 Somente serão computados os pontos dos documentos que cumpram as exigências estabelecidas neste Edital.

4.1.2.16 É de responsabilidade do candidato conferir sua documentação, certificando-se de que todas as informações prestadas no ato de inscrição, estejam devidamente comprovadas.

4.1.2.17 Não serão aceitos documentos anexados ao formulário eletrônico do sistema de cadastro de currículo fora dos prazos estabelecidos nos Anexos VI e VII, item **Envio dos certificados dos títulos e aperfeiçoamentos, bem como declaração de experiência profissional**, ou em desacordo com as disposições estabelecidas no Edital.

4.1.2.18 O candidato que não anexar a documentação no prazo estabelecido nos Anexos VI e VII, item **Envio dos certificados dos títulos e aperfeiçoamentos, bem como declaração de experiência profissional**, será eliminado automaticamente.

4.1.2.19 O candidato que não anexar a documentação compatível aos requisitos discriminados no Edital será eliminado.

4.1.2.20 Não será permitida, nesta etapa, inserção ou troca de documentos após o prazo limite para essa finalidade, conforme Anexos VI e VII.

4.1.2.21 Não serão aceitos documentos ilegíveis, encaminhados via postal, fax ou correio eletrônico ou ainda por qualquer outro meio não previsto no Edital.

4.1.2.22 Etapa de caráter eliminatório e classificatório.

4.1.3 Avaliação Específica Online

4.1.3.1 Consiste em uma avaliação de conhecimentos específicos que são imprescindíveis para o desenvolvimento das atividades a serem desenvolvidas no cargo para o qual concorre.

4.1.3.2 Os(As) candidatos(as) classificados(as) na Etapa de Triagem para os cargos: Analista de Recursos Humanos Pleno (Recrutamento e Seleção), Analista de Recursos Humanos Pleno (Treinamento e Desenvolvimento), Técnico(a) em Enfermagem do Trabalho, Terapeuta Ocupacional (Clínica Infanto-Juvenil) e Terapeuta Ocupacional (Reabilitação Ambulatorial – Ortopedia), irão receber por e-mail (cadastrado no Portal do Candidato), na data prevista do Cronograma, Anexo VI, um link para a Avaliação Específica e uma chave de acesso que possibilita iniciar a prova. Todos deverão se atentar para o tempo de duração da prova e a marcação de todas as respostas. Ao finalizar a Avaliação, não será possível reiniciar ou alterar qualquer resposta dada.

4.1.3.3 O prazo para realização da Avaliação Específica Online será até as 23h59 da data prevista no Anexo VII para o cargo ao qual concorre.

4.1.3.4 Somente os candidatos que atingirem no mínimo 60,0 pontos nesta etapa, serão classificados.

4.1.3.5 Esta Etapa é de caráter eliminatório e classificatório.

4.1.4 Entrevista Individual

4.1.4.1 Consiste em entrevista por competências e comportamento avaliando conjunto de conhecimentos, habilidades e atitudes em determinados contextos.

4.1.4.2 A esta etapa será atribuído peso 2, neste sentido, a pontuação obtida pelo candidato na Entrevista Individual será multiplicada por 2 (dois).

4.1.4.2 Esta Etapa é de caráter eliminatório e classificatório.

5. DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO FINAL

5.1 A classificação final dos candidatos será feita pela ordem decrescente dos resultados obtidos segundo as etapas estabelecidas no Edital.

5.2 Em caso de empate, terá preferência o candidato que, nesta ordem:

a) obtiver maior nota na Análise Curricular, dependendo da etapa que o cargo contemplar de acordo com o Anexo IV – Etapas de Seleção;

b) persistindo o empate, terá preferência o candidato de maior idade.

5.3 Para os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no Parágrafo Único do Artigo 27 da Lei n. 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), o primeiro critério de desempate, para efeito de classificação final, será a idade.

5.4 A ordem de convocação dos candidatos aprovados coincidirá com a ordem de classificação.

5.5 Os candidatos aprovados e classificados de acordo com o número de vagas serão convocados para início do processo admissional.

5.6 Considerar-se-á desistentes candidatos que não comparecerem na data estabelecida para início do processo admissional.

5.7 Os candidatos classificados acima das vagas divulgadas constituirão cadastro de reserva com validade de 06 (seis) meses, prorrogáveis a critério da administração, por igual período, não se consubstanciando em garantia de contratação, mas em mera expectativa de direito.

5.8 Para convocação na modalidade de aproveitamento do cadastro de reserva, a carga horária dos cargos publicados, poderá sofrer alterações, conforme a demanda de

contratação.

5.9 Para o(s) cargo(s) em que houver etapa(s) subsequente(s) a Análise Curricular, a classificação final será feita pela média entre essa e as demais etapas previstas no Anexo IV, considerando que a etapa da Entrevista Individual terá peso 2 e as demais peso 1.

6. DAS REGRAS PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

6.1 Serão admitidos recursos apresentados em Formulário para Interposição de Recursos disponível no site www.agirsaude.org.br, link Trabalhe Conosco, ícone [Processo Seletivo], ícone [Formulários do Processo Seletivo].

6.2 O candidato deverá anexar arquivo em **formato PDF** seguindo as orientações constantes no item 6.1. Para tal procedimento o candidato deverá acessar seu currículo via site www.agirsaude.org.br, link Trabalhe Conosco, ícone [Área do Candidato] [Cadastre seu Currículo], aba [Perfil], link [Anexar Documentos].

6.3 O prazo de interposição de recurso será de 2 (dois) dias, a contar do dia subsequente à publicação do resultado de cada etapa classificatória. Os recursos deverão ser anexados, conforme data e horário previstos em Cronograma, Anexo VII.

6.3.1 Toda documentação anexada em data divergente ao período previsto no cronograma do Edital será desconsiderada para interposição de recurso.

6.4 Na interposição de recurso, na etapa “Análise Curricular”, não será admitida em nenhuma hipótese a inclusão de documentos que não foram previamente apresentados. À exceção de documentos que complementam informações já entregues.

6.4.1 Em caso de interposição de recurso, o candidato deverá anexar o “Formulário de Interposição de Recursos”, devidamente preenchido, solicitando a revisão da pontuação recebida.

6.5 As informações prestadas no recurso são de inteira responsabilidade do candidato.

6.6 Não será aceito pedido de revisão de recurso.

6.7 Os recursos interpostos em face da “Análise Curricular”, após revisão, se conhecidos integral ou parcialmente, resultarão na alteração dos pontos exclusivamente do candidato que interpôs o recurso.

6.8 Os resultados dos recursos, após revisão, se conhecidos e providos, resultarão na inclusão do candidato na etapa subsequente. Para cada etapa serão seguidos os prazos para interposição e publicados os respectivos resultados dos recursos, conforme informado no Anexo VII do Edital.

6.9 O resultado da análise dos recursos poderá alterar a ordem de classificação dos candidatos.

7. DO RESULTADO FINAL, CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

7.1 O resultado final será divulgado no site www.agirsaude.org.br, link Trabalhe Conosco, ícone [Processo Seletivo], ícone [Acompanhe as Nossas Seleções], em data prevista no cronograma deste Edital.

7.2 A convocação para contratação obedecerá rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos.

7.3 A convocação para início do processo admissional será publicada com o resultado final, no site www.agirsaude.org.br, link Trabalhe Conosco, ícone [Processo Seletivo], ícone [Acompanhe as Nossas Seleções], bem como as convocações sucessivas referentes às chamadas subsequentes e cadastro de reserva.

7.4 O candidato que não comparecer para início do processo admissional, na data publicada no site, incorrerá na perda da vaga.

7.5 São condições para a contratação:

a) apresentação da documentação completa, conforme relação a ser disponibilizada pelo RH da Unidade no início do processo admissional;

b) apresentação de documento comprobatório de registro no respectivo conselho regional (seccional GO) ou protocolo de requerimento do registro, para os profissionais em que for exigida graduação e/ou formação específica;

c) Estar apto para o exercício do cargo mediante a apresentação do Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, expedido por médico do trabalho indicado pela AGIR;

d) Somente serão aceitos os documentos que comprovem a experiência profissional, na área de atuação para a qual concorre, conforme anexo que especifica a pontuação do cargo.

7.6 Os candidatos que não comparecerem, na data/horário/local informado, serão considerados DESISTENTES e perderão, assim, o direito à vaga.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 A inexatidão de informações, declarações falsas ou irregulares em quaisquer documentos, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do processo, anulando-se todos os atos da inscrição, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou penal.

8.2 Não serão fornecidos atestados, certificados ou certidões relativas à classificação ou notas de candidatos, valendo para tal fim os resultados publicados no site www.agirsaude.org.br, link Trabalhe Conosco, ícone [Processo Seletivo], ícone [Acompanhe as Nossas Seleções].

8.3 Não serão fornecidas cópias de documentos, atestados, certificados ou certidões

relativas às notas de candidatos eliminados.

8.4 Qualquer irregularidade cometida por Candidato envolvido no processo, constatada antes, durante ou após sua realização, será objeto de inquérito administrativo e/ou policial nos termos da legislação pertinente, estando o Candidato sujeito às penalidades previstas na respectiva legislação.

8.5 O Núcleo de Seleção da AGIR, poderá divulgar informações adicionais sobre o processo, no site www.agirsaude.org.br, link Trabalhe Conosco, ícone [Processo Seletivo], ícone [\[Acompanhe as Nossas Seleções\]](#) cumprindo aos candidatos acompanhar as publicações.

8.6 Toda a comunicação com os candidatos, durante a realização e vigência do Processo de Seleção serão realizadas por meio das publicações necessárias no site www.agirsaude.org.br, link Trabalhe Conosco, ícone [Processo Seletivo], ícone [\[Acompanhe as Nossas Seleções\]](#).

8.6.1 A divulgação dos resultados de todas as etapas se dará por meio da publicação nominal dos candidatos.

8.7 O candidato sendo admitido para uma das unidades administradas pela AGIR, que ainda constar na condição de classificado em processo de seleção vigente, será automaticamente desclassificado do(s) mesmo(s).

8.8 Legislação com entrada em vigor após a publicação deste Edital não será objeto de avaliação.

8.9 Os casos omissos neste Edital, referentes ao Processo de Seleção, serão resolvidos pelo Núcleo de Seleção da AGIR, de acordo com as suas atribuições.

8.10 Informações complementares poderão ser obtidas no site www.agirsaude.org.br, link Trabalhe Conosco, ícone [Processo Seletivo], ícone [\[Acompanhe as Nossas Seleções\]](#).

8.11 A ordem das etapas do processo seletivo e o cronograma de datas, horários e locais, poderão ser alterados, bem como, a inclusão e/ou exclusão de uma ou mais etapas, em função do número de candidatos classificados.

8.12 É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do endereço/local, data e horário de realização das avaliações e demais etapas do processo seletivo.

8.13 O acompanhamento das publicações do processo seletivo se dará por meio do número do Processo Seletivo especificado nos Anexos I, II, III e IV deste Edital.

8.14 Todos os horários referenciados neste Edital têm por base o horário oficial de Brasília.

8.15 Sob nenhuma hipótese o candidato poderá alegar o desconhecimento do presente Edital, ou de qualquer norma e comunicado posterior, regularmente divulgados, vinculados ao certame.

8.16 A interpretação do presente Edital deve ser realizada de forma integral observando-se a

correlação entre os itens e sua correta aplicação, sendo os conflitos e as dúvidas dirimidos pelo Núcleo de Seleção da AGIR e/ou pela Equipe de Recursos Humanos das Unidades da AGIR.

8.17 Integram o presente Edital os Anexos:

Anexo I – Relação de Cargos, Carga Horária, Salário Base e Quantidade de Vagas;

Anexo II – Formação Escolar e Requisitos;

Anexo III – Resumo das Atribuições dos Cargos;

Anexo IV – Etapas de Seleção;

Anexo V – Pontuação para o Cargo de Médico(a) do Trabalho;

Anexo VI – Cronograma de Seleção para os Cargos Analista de Recursos Humanos Pleno (Recrutamento e Seleção) e Analista de Recursos Humanos Pleno (Treinamento e Desenvolvimento), Técnico(a) em Enfermagem do Trabalho; Fisioterapeuta; Terapeuta Ocupacional (Clínica Infanto-Juvenil), Terapeuta Ocupacional (Reabilitação Ambulatorial – Ortopedia) e Terapeuta Ocupacional (Internação e UTI);

Anexo VII – Cronograma de Seleção para o Cargo de Médico(a) do Trabalho.

Goiânia, 20 de Maio de 2021.

PROCESSO SELETIVO – EDITAL 016/2021 – AGIR

Anexo I – Relação de Cargos, Carga Horária, Salário Base e Quantidade de Vagas

| Processo Seletivo N° | Ano | Cargo | Carga Horária Semanal | Salário Base | Vagas de Ampla Concorrência | Vagas Destinadas à PcD* |
|----------------------|------|--|-----------------------|---------------|-----------------------------|-------------------------|
| 20210002.00965 | 2021 | Analista de Recursos Humanos Pleno (Recrutamento e Seleção) | 40h | R\$ 6.500,00 | 01 | - |
| 20210002.00969 | 2021 | Analista de Recursos Humanos Pleno (Treinamento e Desenvolvimento) | 40h | R\$ 6.500,00 | 01 | - |
| 20210007.00818 | 2021 | Técnico(a) em Enfermagem do Trabalho | 40h | R\$ 2.482,85 | 01 | - |
| 20210003.03654 | 2021 | Fisioterapeuta | 30h | R\$ 4.233,44 | 01 | - |
| 20210007.00817 | 2021 | Médico(a) do Trabalho | 20h | R\$ 11.092,43 | 01 | - |
| 20210001.00239 | 2021 | Terapeuta Ocupacional (Clínica Infanto-Juvenil) | 30h | R\$ 4.254,64 | 03 | - |
| 20210001.02803 | 2021 | Terapia Ocupacional (Reabilitação Ambulatorial – Ortopedia) | 30h | R\$ 4.254,64 | 01 | - |
| 20210001.00180 | 2021 | Terapia Ocupacional (Internação e UTI) | 30h | R\$ 4.254,64 | 02 | - |

*Pessoa com Deficiência – PcD

PROCESSO SELETIVO – EDITAL 016/2021 – AGIR

Anexo II – Formação Escolar e Requisitos

| Processo Seletivo N° | Ano | Cargo | Formação Escolar/ Requisitos |
|----------------------|------|--|--|
| 20210002.00965 | 2021 | Analista de Recursos Humanos Pleno (Recrutamento e Seleção) | Ensino Superior completo em Administração ou Psicologia Registro de quitação com as obrigações junto ao órgão responsável (apresentar registro ou protocolo de requerimento do registro, até a data da admissão). Especialização em Gestão de Pessoas, Psicologia Organizacional ou áreas afins. Experiência mínima de 06 (seis) meses em recrutamento e seleção de pessoal; Vivência nos demais sub sistemas de RH. Domínio de ferramentas para recrutamento e seleção, Vivência com sistema para operacionalização dos processos de recrutamento e seleção. Conhecimento em análise de dados e indicadores estratégicos; Domínio em planilhas. |
| 20210002.00969 | 2021 | Analista de Recursos Humanos Pleno (Treinamento e Desenvolvimento) | Ensino Superior completo. Especialização em Gestão de Pessoas, Desenvolvimento Humano, Psicologia Organizacional ou áreas afins. Experiência mínima de 06 (seis) meses na área de Recursos Humanos com atividades relacionadas ao Desenvolvimento Humano e Organizacional, tais como construção e execução de projetos e programas de Cultura, Clima, Treinamento, Desenvolvimento, Desempenho e Mapeamento de Competências; Domínio em planilhas. |
| 20210007.00818 | 2021 | Técnico(a) em Enfermagem do Trabalho | Ensino Médio Completo. Curso Técnico em Enfermagem do Trabalho ou Curso Técnico em Enfermagem com especialização em Enfermagem do Trabalho. Registro em Conselho – COREN. Experiência mínima de 06 (seis) meses como Técnico (a) em Enfermagem do Trabalho em unidades de saúde. Conhecimento das Normas gerais e específicas da Enfermagem do Trabalho. Domínio em planilhas. |
| 20210003.03654 | 2021 | Fisioterapeuta | Ensino Superior completo em Fisioterapia. Registro e quitação com as obrigações junto ao órgão responsável (apresentar registro junto ao CREFITO-GO até a data da admissão). Curso completo de Aperfeiçoamento e/ou Pós-Graduação em Fisioterapia Hospitalar e/ou Ventilação Mecânica e/ou Terapia Intensiva e/ou Fisioterapia Respiratória. Experiência mínima de 06 (seis) meses, como Fisioterapeuta Hospitalar atuando com pacientes queimados e/ou em Unidade de Terapia Intensiva de Queimados. Desejável formação no método de Facilitação Neuromuscular Proprioceptiva - PNF. |
| 20210007.00817 | 2021 | Médico(a) do Trabalho | Ensino Superior Completo em Medicina. Registro de quitação com as obrigações junto ao órgão responsável. Título de Especialista em Medicina do Trabalho, registrado no CRM-GO (apresentar registro ou protocolo de requerimento do registro até a data da admissão). Experiência mínima de 06 (seis) meses como Médico do Trabalho. Domínio dos protocolos e fluxos inerentes às práticas de Saúde Ocupacional. Desejável curso de Excel. |
| 20210001.00239 | 2021 | Terapeuta Ocupacional (Clínica Infanto-Juvenil) | Ensino Superior Completo em Terapia Ocupacional. Registro de quitação com as obrigações junto ao órgão responsável. Desejável Especialização completa ou em andamento em Terapia Ocupacional Neurológica Infanto Juvenil. Experiência mínima de 06 (seis) meses como Terapeuta Ocupacional em âmbito ambulatorial e/ou hospitalar. Desejável formação nos métodos Bobath, ABA e/ou Therasuit. Conhecimento em Informática. |

| | | | |
|----------------|------|---|---|
| 20210001.02803 | 2021 | Terapia Ocupacional (Reabilitação Ambulatorial – Ortopedia) | Ensino Superior completo em Terapia Ocupacional. Registro e quitação com as obrigações junto ao órgão responsável (apresentar registro junto ao CREFITO-GO até a data da admissão). Especialização em Terapia de Mão e de Membros Superiores. Experiência mínima de 06 (seis) meses como Terapeuta Ocupacional, em âmbito hospitalar e/ou ambulatorial na área de ortopedia. Conhecimento em Informática. |
| 20210001.00180 | 2021 | Terapia Ocupacional (Internação e UTI) | Ensino Superior completo em Terapia Ocupacional. Registro e quitação com as obrigações junto ao órgão responsável (apresentar registro junto ao CREFITO-GO até a data da admissão); Especialização em Neurologia e/ou Neurofuncional. Experiência mínima de 06 (seis) meses, como Terapeuta Ocupacional, no atendimento ao paciente neurológico. Desejável experiência de trabalho em unidade de Terapia Intensiva - UTI. Desejável experiência em tecnologia assistiva e comunicação alternativa. Desejável curso em Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde. Desejável curso básico de órteses para membros superiores. Desejável Formação no Conceito PNF (Facilitação Neuro Proprioceptiva e /ou Conceito Bobath Adulto). Conhecimento em Informática. |

PROCESSO SELETIVO – EDITAL 016/2021 – AGIR

Anexo III – Resumo das Atribuições dos Cargos

| Processo Seletivo N° | Ano | Cargo | Atribuições do Cargo – Resumo |
|----------------------|------|--|--|
| 20210002.00965 | 2021 | Analista de Recursos Humanos Pleno (Recrutamento e Seleção) | Organizar processos de recrutamento e seleção de pessoal. Elaborar formulários para divulgação de vagas, resultados e comunicados. Realizar etapas de triagem, análise curricular, correções de avaliações/provas, análise de interposições de recursos. Apoiar em avaliações complementares. Controlar registros da qualidade e indicadores. Dar suporte a área na emissão de relatórios e demais necessidades levantadas. Demais atividades correlatas. |
| 20210002.00969 | 2021 | Analista de Recursos Humanos Pleno (Treinamento e Desenvolvimento) | Participar do levantamento de necessidades de treinamento junto aos setores. Desenvolver, implementar e executar programas de treinamento e desenvolvimento profissional, alinhados ao planejamento estratégico da instituição. Acompanhar e avaliar o resultado dos programas de treinamento através de indicadores, avaliação de eficácia e relatórios gerenciais. Participar de projetos dentro dos pilares de Treinamento, Desenvolvimento, Cultura e Clima. Atuar na análise e execução dos processos da área de Desenvolvimento, propondo sugestões, tanto para os conteúdos de treinamento quanto para o desenvolvimento e o fortalecimento da cultura organizacional. Realizar pesquisa de clima, e avaliação de competências. Tabular e analisar indicadores de RH para gerenciamento de informações e demais atividades para análises gerenciais e tomadas de decisão. Demais atividades correlatas. |

| | | | |
|----------------|------|---|---|
| 20210007.00818 | 2021 | Técnico(a) em Enfermagem do Trabalho | Participar de atividades de estudos e educação continuada, previstas para o serviço. Apoiar as campanhas educativas sobre prevenção de acidentes e doenças. Apoio na promoção de campanha de vacinação e imunização. Prestar, se necessário, primeiros socorros no local de trabalho, em caso de acidente ou doença, fazendo curativos ou imobilizações especiais, e providenciando o posterior atendimento médico adequado, para atenuar consequências e proporcionar apoio e conforto ao colaborador. Auxiliar o(a) médico(a) ou enfermeiro(a) do trabalho nas atividades relacionadas à medicina ocupacional. Organizar e manter atualizado os prontuários médicos dos profissionais. Solicitar higienização terminal do ambiente, quando necessário. Prover o consultório com materiais de consumo e impressos necessários ao serviço. Zelar pela manutenção, limpeza, conservação, guarda e controle de todo material, aparelhos e equipamentos existentes no ambiente de trabalho. Registrar dados estatísticos de acidentes e doenças profissionais, mantendo cadastros atualizados. Demais atividades correlatas. |
| 20210003.03654 | 2021 | Fisioterapeuta | Aplicar técnicas fisioterapêuticas para prevenção, readaptação e reabilitação dos pacientes; Atender e avaliar as condições funcionais dos pacientes, utilizando protocolos e procedimentos específicos da fisioterapia e suas especialidades; Apoiar no desenvolvimento e implementação de programas de prevenção em saúde; Exercer atividades técnico-científicas, através da realização de pesquisas, trabalhos específicos, orientação a estagiários e residentes; Supervisionar capacitação e/ou aperfeiçoamentos na área de atuação. Demais atividades correlatas. |
| 20210007.00817 | 2021 | Médico(a) do Trabalho | Realizar exames pré-admissionais periódicos especializados, inclusive reunindo provas biológicas e outras necessárias aos fins preventivos. Analisar as implicações do fator humano nos acidentes e adotar medidas preventivas. Desenvolver inquéritos sanitários e ambientais nas áreas de trabalho. Estabelecer medidas para o pronto atendimento dos acidentados e das emergências médicas, além de promover treinamento em primeiros socorros dentro da instituição. Interagir com o setor responsável pela segurança no trabalho, analisando e solucionando os problemas da Instituição. Promover medidas profiláticas, tais como vacinação e outras. Promover levantamento de doenças e acidentes do trabalho, estudos epidemiológicos e análise dos resultados, visando ações preventivas. Executar campanhas educativas sobre prevenção de acidentes (palestras, publicações, etc.). Demais atividades correlatas. |
| 20210001.00239 | 2021 | Terapeuta Ocupacional (Clínica Infanto-Juvenil) | Aplicar técnicas da terapia ocupacional para prevenção, readaptação e reabilitação dos pacientes. Atender e avaliar as condições funcionais dos pacientes, utilizando protocolos e procedimentos específicos da terapia ocupacional e suas especialidades. Exercer atividades técnico-científicas, através da realização de pesquisas, trabalhos específicos, orientação aos aperfeiçoandos. Traçar objetivos terapêuticos, técnicas e recursos necessários à assistência ao paciente. Fazer uso de atividades expressivas construtivas estruturadas, semiestruturadas, entre outras, sustentada pela relação terapeuta x paciente x atividade, com foco na mediação dos processos potencialmente |

| | | | |
|----------------|------|--|--|
| | | | desestruturantes da hospitalização e na estimulação/reabilitação cognitiva. Promover cuidados paliativos favorecendo a qualidade de vida e a humanização do ambiente hospitalar, reduzindo a intensidade dos fatores de estresse. Participar como orientador e/ou monitor em programas de formação profissional. Demais atividades correlatas. |
| 20210001.02803 | 2021 | Terapia Ocupacional (Serviço de Reabilitação Ambulatorial – Ortopedia) | Aplicar técnicas da terapia ocupacional para prevenção, readaptação e reabilitação dos pacientes; Atender e avaliar as condições funcionais dos pacientes, utilizando protocolos e procedimentos específicos da terapia ocupacional e suas especialidades; Exercer atividades técnico-científicas, através da realização de pesquisas, trabalhos específicos, orientação aos aperfeiçoandos. Estimular a manutenção funcional com enfoque nas atividades de vida diária (AVD's) visando a melhora da força muscular, resistência e coordenação motora. Verificar a necessidade de prescrição de órteses e/ou adaptações. Participar como orientador e/ou monitor em programas de formação profissional. Demais atividades correlatas. |
| 20210001.00180 | 2021 | Terapia Ocupacional (Internação e UTI) | Aplicar técnicas da terapia ocupacional para prevenção, readaptação e reabilitação dos pacientes. Atender e avaliar as condições funcionais dos pacientes, utilizando protocolos e procedimentos específicos da terapia ocupacional e suas especialidades. Exercer atividades técnico-científicas, através da realização de pesquisas, trabalhos específicos, orientação aos aperfeiçoandos. Traçar objetivos terapêuticos, técnicas e recursos necessários à assistência ao paciente. Fazer uso de atividades expressivas construtivas estruturadas, semiestruturadas, entre outras, sustentada pela relação terapeuta x paciente x atividade, com foco na mediação dos processos potencialmente desestruturantes da hospitalização e na estimulação/reabilitação cognitiva. Promover cuidados paliativos favorecendo a qualidade de vida e a humanização do ambiente hospitalar, reduzindo a intensidade dos fatores de estresse. Participar como orientador e/ou monitor em programas de formação profissional. Demais atividades correlatas. |

PROCESSO SELETIVO – EDITAL 016/2021 – AGIR

Anexo IV – Etapas de Seleção

| Processo Seletivo N° | Ano | Cargo | Forma de Seleção |
|-----------------------------|------------|--|---------------------------------------|
| 20210002.00965 | 2021 | Analista de Recursos Humanos Pleno (Recrutamento e Seleção) | 1ª etapa: Triagem |
| | | | 2ª etapa: Avaliação Específica Online |
| | | | 3ª etapa: Entrevista Individual |
| 20210002.00969 | 2021 | Analista de Recursos Humanos Pleno (Treinamento e Desenvolvimento) | 1ª etapa: Triagem |
| | | | 2ª etapa: Avaliação Específica Online |
| | | | 3ª etapa: Entrevista Individual |
| 20210007.00818 | 2021 | Técnico(a) em Enfermagem do Trabalho | 1ª etapa: Triagem |
| | | | 2ª etapa: Avaliação Específica Online |
| | | | 3ª etapa: Entrevista Individual |
| 20210003.03654 | 2021 | Fisioterapeuta | 1ª etapa: Triagem |
| | | | 2ª etapa: Avaliação Específica Online |
| | | | 3ª etapa: Entrevista Individual |
| 20210007.00817 | 2021 | Médico(a) do Trabalho | 1ª etapa: Triagem |
| | | | 2ª etapa: Análise Curricular |
| 20210001.00239 | 2021 | Terapeuta Ocupacional (Clínica Infanto-Juvenil) | 1ª etapa: Triagem |
| | | | 2ª etapa: Avaliação Específica Online |
| | | | 3ª etapa: Entrevista Individual |
| 20210001.02803 | 2021 | Terapeuta Ocupacional (Reabilitação Ambulatorial – Ortopedia) | 1ª etapa: Triagem |
| | | | 2ª etapa: Avaliação Específica Online |
| | | | 3ª etapa: Entrevista Individual |
| 20210001.00180 | 2021 | Terapeuta Ocupacional (Internação e UTI) | 1ª etapa: Triagem |
| | | | 2ª etapa: Avaliação Específica Online |
| | | | 3ª etapa: Entrevista Individual |

PROCESSO SELETIVO – EDITAL 016/2021 – AGIR
Anexo V – Pontuação para o Cargo Médico(a) do Trabalho

| Item | Títulos e Aperfeiçoamentos | Pontos | Máximo de certificados aceitos | Máximo de pontos |
|------------------------|--|---------------|---------------------------------------|-------------------------|
| 1 | Diploma de conclusão de curso de pós-graduação em nível de Doutorado ou declaração de conclusão, até a data da inscrição, fornecido pela instituição de ensino. (No caso de Mestrado e Doutorado será pontuada somente a maior titulação). | 15,0 | 1 | 15,0 |
| 2 | Diploma de conclusão de curso de pós-graduação em nível de Mestrado ou declaração de conclusão, até a data da inscrição, fornecido pela instituição de ensino. (No caso de Mestrado e Doutorado será pontuada somente a maior titulação). | 10,0 | 1 | 10,0 |
| 3 | Diploma de conclusão de curso de Graduação realizado até a data da inscrição, na área para a qual concorre, fornecido pela instituição de ensino. (Será pontuada somente uma graduação). | 6,0 | 1 | 6,0 |
| 4 | Diploma de conclusão de curso de especialização realizado até a data da inscrição, na área de atuação para a qual concorre, com carga horária mínima de 360 h/a, fornecido pela instituição de ensino. | 5,0 | 1 | 5,0 |
| 5 | Publicações Científicas na área (artigos publicados em periódicos, livros e capítulos, apresentações em eventos científicos). | 2,5 | 2 | 5,0 |
| 6 | Diploma de conclusão de curso de aperfeiçoamento com carga horária mínima de 160 (cento e sessenta) horas, fornecido pela instituição de ensino, com discriminação da carga horária. Somente serão aceitos diploma de cursos realizados até a data da inscrição, na área para a qual concorre. | 3,5 | 2 | 7,0 |
| 7 | Diploma de conclusão de curso com carga horária entre 20 (quarenta) e 159 (cento e cinquenta e nove) horas, fornecido pela instituição de ensino, com discriminação da carga horária. Somente serão aceitos diploma de cursos realizados até a data da inscrição, nos últimos 10 (dez) anos, na área para a qual concorre. | 3,0 | 3 | 9,0 |
| 8 | Declaração de experiência profissional, na área para a qual concorre, de no mínimo 06 (seis) meses, em conformidade aos requisitos divulgados no Anexo II. A cada 06 (seis) meses de experiência comprovada, dentro de uma mesma declaração, serão acrescidos 5,0 pontos. | 5,0 | 10 | 50,0 |
| 9 | Cursos de Informática concluído nos últimos 10 (dez) anos, realizados até a data da inscrição. | 1,5 | 2 | 3,0 |
| Soma dos Pontos | | | | 100,0 |

PROCESSO SELETIVO – EDITAL 016/2021 – AGIR

Anexo VI – Cronograma de Seleção para os Cargos Analista de Recursos Humanos Pleno (Recrutamento e Seleção) e Analista de Recursos Humanos Pleno (Treinamento e Desenvolvimento), Técnico(a) em Enfermagem do Trabalho; Fisioterapeuta; Terapeuta Ocupacional (Clínica Infanto-Juvenil), Terapeuta Ocupacional (Reabilitação Ambulatorial – Ortopedia) e Terapeuta Ocupacional (Internação e UTI)

| Etapa | Data | Horário | Local |
|------------------------------------|-------------------------------|---|---|
| Inscrição | 20/05/2021 a 24/05/2021 | Do dia 20/05/2021 até 23h59 do dia 24/05/2021 | http://curriculo.agirgo.org.br:8080/FrameHTML/RM/Rhu-BancoTalentos/#RM/Rhu-BancoTalentos/home |
| Resultado da Triagem Curricular | 26/05/2021 | Após às 17h30 | www.agirsaude.org.br Link Trabalhe Conosco, ícone [Processo Seletivo], ícone [Acompanhe as Nossas Seleções] |
| Avaliação Específica Online | 28/05/2021 | Das 09h00 às 23h59 | www.agirsaude.org.br Link Trabalhe Conosco, ícone [Processo Seletivo], ícone [Acompanhe as Nossas Seleções] |
| Resultado da Avaliação Específica | 01/06/2021 | Após às 17h30 | www.agirsaude.org.br Link Trabalhe Conosco, ícone [Processo Seletivo], ícone [Acompanhe as Nossas Seleções] |
| Entrevista Individual | 07/06/2021 e 08/06/2021 | www.agirsaude.org.br Link Trabalhe Conosco, ícone [Processo Seletivo], ícone [Acompanhe as Nossas Seleções] | AGIR - Av. Olinda com Av. PL3, Qd. H4 Lt 1,2,3 Ed. Lozandes Corporate Design, Torre Business, 20º Andar, Parque Lozandes. Goiânia - Goiás CEP: 74884-120 |
| Resultado da Entrevista Individual | 09/06/2021 | Após às 17h30 | www.agirsaude.org.br Link Trabalhe Conosco, ícone [Processo Seletivo], ícone [Acompanhe as Nossas Seleções] |
| Resultado Final | 09/06/2021 | Após às 17h30 | www.agirsaude.org.br Link Trabalhe Conosco, ícone [Processo Seletivo], ícone [Acompanhe as Nossas Seleções] |

PROCESSO SELETIVO – EDITAL 016/2021 – AGIR

Anexo VII – Cronograma de Seleção para o Cargo de Médico(a) do Trabalho

| Etapa | Data | Horário | Local |
|---|-------------------------------|---|---|
| Inscrição | 20/05/2021 a 24/05/2021 | Do dia 20/05/2021 até 23h59 do dia 24/05/2021 | http://curriculo.agirgo.org.br:8080/FrameHTML/RM/Rhu-BancoTalentos/#RM/Rhu-BancoTalentos/home |
| Envio dos certificados dos títulos e aperfeiçoamentos, bem como declaração de experiência profissional. | Até 24/05/2021 | Até às 23h59 do dia 24/05/2021 | Conforme itens 4.1.2.17 e 4.1.2.18 deste Edital |
| Resultado da Triagem Curricular | 26/05/2021 | Após às 17h30 | www.agirsaude.org.br Link Trabalhe Conosco, ícone [Processo Seletivo], ícone [Acompanhe as Nossas Seleções] |
| Resultado Preliminar da Análise Curricular | 31/05/2021 | Após às 17h30 | www.agirsaude.org.br Link Trabalhe Conosco, ícone [Processo Seletivo], ícone [Acompanhe as Nossas Seleções] |
| Prazo para Recurso da Análise Curricular | 01/06/2021 e 02/06/2021 | Das 00h00 do dia 01/06/2021 até às 23h59 do dia 02/06/2021 | Conforme item 6 deste Edital |
| Divulgação do Resultado de Recurso da Análise Curricular | 04/06/2021 | Após às 17h30 | www.agirsaude.org.br Link Trabalhe Conosco, ícone [Processo Seletivo], ícone [Acompanhe as Nossas Seleções] |
| Resultado Final | 04/06/2021 | Após às 17h30 | www.agirsaude.org.br Link Trabalhe Conosco, ícone [Processo Seletivo], ícone [Acompanhe as Nossas Seleções] |